



FEDERAÇÃO AQUÁTICA NORTE-RIO-GRANDENSE

CAMPEONATO ESTADUAL DE NATAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE 2025

REGULAMENTO

Art. 1º. O campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte abrangerá as categorias (classes) mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior e sênior, feminino e masculino, será organizado e realizado pela Federação Aquática Norte-Rio-Grandense (FAN) e terá a participação das entidades nela regularmente registrados.

Art. 2º. As categorias observarão a tabela de idades e classes divulgadas oficialmente pela CBDA (Boletim n. 001/2025).

Art. 3º. O campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte 2025 acontecerá em piscina de 50 metros e obedecerá às regras da World Aquatics, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e do presente regulamento, inclusive em relação às técnicas dos nados e aos trajes possíveis.

§ 1º. Em todas as categorias, será dada apenas uma saída válida.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela FAN.

Art. 4º. O campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte 2025 será composto de quatro fases distribuídas ao longo do ano, em calendário a ser divulgado com antecedência razoável, por todos os meios de comunicação disponíveis à FAN.

§ 1º. Qualquer alteração nas datas deve igualmente ser divulgada com antecedência razoável, por todos os meios de comunicação disponíveis à FAN.

§ 2º. Cada fase do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte 2025 será disputada em dois dias e em três etapas (turnos), sempre em séries finais.

§ 3º. Consideradas as particularidades havidas no início de 2025, as regras previstas neste artigo não se aplicam à primeira fase, naquilo que as circunstâncias impedirem que elas sejam cumpridas.

Art. 5º. Poderão participar do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte 2025 os atletas das entidades (clubes, escolas, academias etc.) regularmente registrados na FAN, desde que devidamente federados na temporada 2025 e que atendam a todas as exigências da CBDA e da FAN, inclusive quanto à transferência de atletas.

§ 1º. Também poderá participar do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte 2025, como convidado, qualquer atleta de entidade registrada em outras federações nacionais ou na CBDA, desde que devidamente federado na temporada 2025.

§ 2º. Ao atleta convidado será atribuída a medalha correspondente à sua classificação final na prova, sem prejuízo da entrega, também ao atleta federado pela FAN, da medalha correspondente à sua classificação final.



§ 3º. A participação de atleta convidado não gera nenhuma influência na contagem de pontos ou na disputa de premiações ou troféus disputados pelas entidades ou clubes regularmente associados à FAN ou pelos atletas federados pela FAN.

§ 4º. Não é permitida a participação de atletas avulsos.

§ 5º. O período e a data limite para inscrições e respectivo pagamento será divulgado em conjunto com o calendário de competições, com exceção da primeira fase do campeonato, consideradas as particularidades havidas no início de 2025.

§ 6º. Em caso de desistência ou ausência do atleta ou equipe na prova, não será devolvido o valor da inscrição nem transferido a outro atleta ou usado como crédito em evento posterior.

Art. 6º. O programa de provas está anexo ao presente regulamento.

§ 1º. Cada entidade poderá inscrever quantos atletas desejar em cada uma das provas individuais, desde que os atletas estejam devidamente federados.

§ 2º. É livre o número de provas individuais que cada atleta poderá nadar em cada uma das três etapas do campeonato, observadas as disposições do art. 14.

§ 3º. É livre o número de provas individuais que cada atleta poderá nadar em cada fase do campeonato, observadas as disposições do art. 14.

§ 4º. As provas serão nadadas em conjunto pelas categorias mirim e petiz e pelas categorias infantil a sênior (infantil, juvenil, júnior e sênior), mas as premiações de cada uma delas, inclusive as subclasses, serão separadas.

§ 5º. As provas de 1.500 metros nado livre e 400 metros nado medley não fazem parte do programa de provas do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte nem valem para fins de obtenção de medalhas, pontuação ou premiação, mas podem ser nadadas a pedido da entidade interessada, ao final uma das etapas, sem custo para o atleta ou entidade, devendo o pedido ser apresentado até 72h antes do início previsto da respectiva fase do campeonato, com indicação do nome do atleta que nadará a prova.

§ 6º. Não há índice em nenhuma prova individual do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte.

§ 7º. As provas individuais serão disputadas em final direta por tempo.

§ 8º. Os resultados oficiais serão divulgados pelo score board, podendo haver anúncio oral dos resultados e dos tempos dos três primeiros classificados em cada prova.

Art. 7º. Todas as provas de revezamento constantes do programa de provas serão oferecidas em todas as fases do campeonato estadual.

§ 1º. Cada entidade poderá inscrever quantas equipes desejar em cada uma das provas de revezamento, desde que os atletas estejam devidamente federados.

§ 2º. Não há índice em nenhuma prova de revezamento do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte.

§ 3º. Nas provas de revezamento misto, as equipes devem ser compostas por dois homens e duas mulheres.

§ 4º. Em cada etapa, as entidades deverão indicar os atletas que integram cada equipe de revezamento até o fim do aquecimento.

§ 5º. As provas de revezamento serão disputadas em final direta por tempo.



Art. 8º. O balizamento das séries de cada prova individual ou de revezamento será feito de acordo com os tempos constantes nos históricos dos atletas ou da equipe presente no cadastro mantido pela CBDA em seus sistemas.

Parágrafo único. O balizamento será divulgado até 24h antes do horário previsto para a realização da primeira prova.

Art. 9º. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções observarão as regras da World Aquatics, da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da FAN existentes ao tempo em que a infração acontecer.

§ 1º. Se o atleta for desclassificado por má conduta ou atitude antidesportiva, não poderá mais nadar nenhuma prova da respectiva etapa, individual ou de revezamento.

§ 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela FAN.

Art. 10. Qualquer protesto deverá ser feito por escrito, assinado por representante legal, técnico ou professor da entidade e acompanhado da comprovação do pagamento imediato da taxa de R\$ 200,00 e será dirigido ao árbitro geral da competição.

Parágrafo único. O protesto poderá ser apresentado em até trinta minutos depois de encerrada a prova que o ensejou.

Art. 11. O árbitro geral da competição dará um parecer escrito no protesto em até 24h depois de encerrada a fase do campeonato em que aconteceu o fato protestado.

§ 1º. Se negado, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à presidência da FAN ou à autoridade por ela designada, para decisão final.

§ 2º. Acolhido o protesto, a taxa paga será integralmente devolvida; se negado, a taxa não será restituída.

Art. 12. Todos os que participarem, de qualquer forma, do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte, inclusive atletas, técnicos, professores, organizadores, apoiadores, torcedores, familiares, dentre outros, poderão ter sua imagem publicada na internet e em redes sociais.

Parágrafo único. A participação ou presença no campeonato implica conhecimento e aceitação da regra estabelecida no caput.

Art. 13. A tabela para contagem de pontos das provas individuais e de revezamentos está anexa ao presente regulamento.

§ 1º. Em caso de superação de recorde em prova individual, serão atribuídos 25 pontos adicionais para o atleta e para a entidade, se o recorde superado tiver menos de dez anos de antiguidade, e 50 pontos adicionais para o atleta e para a entidade, se o recorde superado tiver mais de dez anos de antiguidade.

§ 2º. Se o recorde superado for em prova de revezamento, a pontuação adicional mencionada no § 1º deste artigo será dobrada.

Art. 14. Nos termos do art. 6º, § 1º a § 3º, cada entidade poderá inscrever quantos atletas desejar em cada uma das provas individuais, sendo livre tanto o número de provas individuais que cada atleta poderá nadar em cada uma das três etapas do campeonato quanto o número de provas individuais que cada atleta poderá nadar em cada fase do campeonato.



§ 1º. Em cada prova, serão entregues medalhas douradas, prateadas ou bronzeadas aos atletas que se classificarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, independentemente do número de provas individuais que tiver nadado, com exceção da hipótese do art. 6º, § 5º.

§ 2º. Para fins de pontuação para premiação da entidade e do atleta, se o atleta nadar mais que seis provas individuais, serão consideradas somente as seis provas em que ele obtiver melhor índice técnico.

Art. 15. Depois de cada fase do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte, será entregue premiação para:

I - O atleta que tiver obtido o melhor índice técnico em sua categoria e subclasse (mirim 1 e mirim 2, petiz 1 e petiz 2, infantil 1 e infantil 2, juvenil 1 e juvenil 2, júnior 1 e júnior 2 e sênior, feminino e masculino);

II - Os três técnicos que tiverem mais atletas com melhor índice técnico, consideradas todas as categorias; e

III - as entidades que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, de acordo com a pontuação geral da fase, nas categorias mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior e sênior, feminino e masculino.

§ 1º. No caso da premiação prevista no inciso II deste artigo, se houver empate, será premiado o técnico do atleta que tiver obtido índice técnico mais elevado.

§ 2º. Em qualquer caso, será observado o art. 14, § 2º.

Art. 16. No final da temporada 2025, será entregue premiação para os três atletas que tiverem obtido, em cada categoria e em cada subclasse (mirim 1 e mirim 2, petiz 1 e petiz 2, infantil 1 e infantil 2, juvenil 1 e juvenil 2, júnior 1 e júnior 2 e sênior, feminino e masculino), a maior quantidade de pontos no campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte, em suas quatro fases.

§ 1º. A premiação acima reconhece os campeões do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte e recebe o nome de “Melhores do Ano”.

§ 2º. Na hipótese de a FAN organizar outras competições oficiais, a pontuação nelas obtidas também valerá para fins da premiação prevista neste artigo.

§ 3º. Somente concorrerá à premiação prevista neste artigo os atletas que tiverem participado de, pelo menos, três fases do campeonato estadual de natação do Rio Grande do Norte.

§ 4º. Em caso de empate em uma das três primeiras colocações, o critério de desempate considerará o maior número de medalhas de ouro, de prata e de bronze, nesta ordem.

§ 5º. Em qualquer caso, para os fins da premiação prevista neste artigo, deverão ser observadas as disposições do art. 14, § 2º.

Art. 17. No final da temporada 2025, será entregue premiação para as entidades que ficarem:

I - em primeiro, segundo e terceiro lugares no geral, considerando a somatória dos pontos obtidos em todas as categorias reunidas;

II - em primeiro, segundo e terceiro lugares, de acordo com a pontuação geral das quatro fases, nas categorias mirim, petiz, infantil, juvenil, júnior e sênior.

Art. 18. Cabe à FAN zelar por este regulamento, fazendo-o cumprir e resolvendo os casos omissos.



ANEXO I
TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS

CLASSIFICAÇÃO	PROVAS INDIVIDUAIS	PROVAS DE REVEZAMENTO
1º	25	50
2º	22	44
3º	20	40
4º	18	36
5º	16	32
6º	14	28
7º	12	24
8º	10	20
9º	09	18
10º	07	14
11º	06	12
12º	05	10
13º	04	08
14º	03	06
15º	02	04
16º	01	02

Campeonato Estadual de Natação do RN – I Etapa

nº	prova	sexo	grupo	categoria
1	800L	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
2	800L	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
3	200M	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
4	200M	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
5	200M	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
6	200M	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
7	100B	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
8	100B	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
9	100B	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
10	100B	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
11	50C	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
12	50C	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
13	50C	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
14	50C	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
15	100P	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
16	100P	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
17	100P	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
18	100P	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
19	R4x50L	Fem.	Mirim	Mirim
20	R4x50L	Masc.	Mirim	Mirim
21	R4x50L	Fem.	Petiz	Petiz
22	R4x50L	Masc.	Petiz	Petiz
23	R4x50L	Fem.	Infantil	Infantil
24	R4x50L	Masc.	Infantil	Infantil
25	R4x50L	Fem.	Juvenil	Juvenil
26	R4x50L	Masc.	Juvenil	Juvenil
27	R4x50L	Fem.	Junior	Junior
28	R4x50L	Masc.	Junior	Junior
29	R4x50L	Fem.	Sênior	Sênior
30	R4x50L	Masc.	Sênior	Sênior
31	R4x50L	Misto	Mirim	Mirim
32	R4x50L	Misto	Petiz	Petiz
33	R4x50L	Misto	Infantil	Infantil
34	R4x50L	Misto	Juvenil	Juvenil
35	R4x50L	Misto	Junior	Junior
36	R4x50L	Misto	Sênior	Sênior

Campeonato Estadual de Natação do RN – II Etapa

nº	prova	sexo	grupo	categoria
37	400L	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
38	400L	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
39	400L	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
40	400L	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
41	50B	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
42	50B	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
43	50B	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
44	50B	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
45	200P	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
46	200P	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
47	100L	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
48	100L	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
49	100L	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
50	100L	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
51	200C	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
52	200C	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr

Campeonato Estadual de Natação do RN – III Etapa

nº	prova	sexo	grupo	categoria
53	200L	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
54	200L	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
55	200L	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
56	200L	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
57	50P	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
58	50P	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
59	50P	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
60	50P	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
61	100C	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
62	100C	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
63	100C	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
64	100C	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
65	50L	Fem.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
66	50L	Masc.	Mirim/Petiz	Mir.1, Mir.2,Ptz.1,Ptz.2
67	50L	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
68	50L	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
69	200B	Fem.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
70	200B	Masc.	Infantil a Sênior	Inf.1, Inf.2, Juv.1, Juv.2,Jr.1, Jr.2,Sr
71	R4x50M	Fem.	Mirim	Mirim
72	R4x50M	Masc.	Mirim	Mirim
73	R4x50M	Fem.	Petiz	Petiz
74	R4x50M	Masc.	Petiz	Petiz
75	R4x50M	Fem.	Infantil	Infantil
76	R4x50M	Masc.	Infantil	Infantil
77	R4x50M	Fem.	Juvenil	Juvenil
78	R4x50M	Masc.	Juvenil	Juvenil
79	R4x50M	Fem.	Junior	Junior
80	R4x50M	Masc.	Junior	Junior
81	R4x50M	Fem.	Sênior	Sênior
82	R4x50M	Masc.	Sênior	Sênior
83	R4x50M	Misto	Mirim	Mirim
84	R4x50M	Misto	Petiz	Petiz
85	R4x50M	Misto	Infantil	Infantil
86	R4x50M	Misto	Juvenil	Juvenil
87	R4x50M	Misto	Junior	Junior
88	R4x50M	Misto	Sênior	Sênior



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2025.

Boletim nº 001/2025
GO

Ilmº Srs.

DD. Presidentes das Federações filiadas, representantes dos clubes vinculados e demais atletas registrados à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem informar que se encontra em anexo a tabela com as idades e suas respectivas categorias que deverão ser adotados nos campeonatos para a **TEMPORADA 2025** dentro da modalidade **NATAÇÃO**.

Solicitamos seja o presente Boletim amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.

Atenciosamente,

Diego Rocha Dias de Albuquerque
Presidente

Marcelo Caldas Falcão
Vice-Presidente

Gustavo Otsuka
Gerente de Natação

2025



TABELA DE CLASSES/IDADES

CLASSES	IDADE	ANO DE NASCIMENTO
PRÉ MIRIM	06 A 08	2019 - 2018 - 2017
MIRIM 1	09	2016
MIRIM 2	10	2015
PETIZ 1	11	2014
PETIZ 2	12	2013
INFANTIL 1	13	2012
INFANTIL 2	14	2011
JUVENIL 1	15	2010
JUVENIL 2	16	2009
JÚNIOR 1	17	2008
JÚNIOR 2	18-19	2007 / 2006
SÊNIOR	+ 20	2005 EM DIANTE